

**DECRETO Nº 018/2018 – GAB.**

**DISCIPLINA O EXPEDIENTE E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA RÚSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de Futebol na Rússia entre os dias 14/06/2018 e 15/07/2018;

**CONSIDERANDO** que o futebol é o esporte mais praticado no município de Cariús/CE e a transmissão das partidas da Copa do Mundo representa um dos principais lazeres de parcela considerável da população cariúense;

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil garante o Lazer como sendo direito social de todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Rússia os seguintes expedientes nos órgãos públicos municipais de Cariús/CE:

- I** - será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min;
- II** - será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min;
- III** - será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min ou às 12h00min.

**Parágrafo único.** Os servidores públicos que prestam serviço sem intervalo intra-jornada (horário corrido) não terão expediente nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Rússia ocorrerem durante o horário de funcionamento do órgão público onde são lotados.

**Art. 2º** - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos da disciplina do art. 1º os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, que serão realizados normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.**

  
**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

§ 1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2º - Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de cinco dias a contar da aprovação daqueles.

Art. 11 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMpra-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018.

**MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**3FF8DDE2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o primeiro termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2016.12.12.1**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE. Contratada: **N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**. Data do Aditivo: 21/06/2018. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57.

Arneiroz, 21 de Junho de 2018.

**ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA**  
Presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz-CE.

**Publicado por:**  
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa  
**Código Identificador:**CB77A893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**LEI Nº 022/2018**

**LEI Nº 022/2018**  
**ARNEIROZ – CE, 18 DE JUNHO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 018/2014, que dispõe sobre a criação do programa “BOLSA MAIS VIDA” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes artigos a Lei Municipal nº 018 de 02 de outubro de 2014:

“Art. 7º A – Os bolsistas do programa que trata a presente lei, considerados aptos para o trabalho, deverão restituir à Prefeitura os custos da bolsa recebida mensalmente através de prestação de serviço.

§1º - A avaliação do trabalho para fins de pagamento na forma deste artigo é fixada em horas e será proporcional ao valor do salário do ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

§2º - A prestação de serviço observará as normas e condições de trabalho da unidade administrativa que o bolsista servir.

§3º - Os valores pagos ao beneficiário durante o período de inaptidão para trabalho não serão restituídos.

Art. 7º B – O pagamento da bolsa em prestação de serviço não cria vínculo empregatício de qualquer natureza junto ao Município, consequentemente os bolsistas prestadores de serviços não são considerados funcionários ou servidores públicos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias suplementares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 18 de JUNHO de 2018.**

**EDGAR DE CASTRO MONTEIRO**  
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

**Publicado por:**  
Cibele Feitosa Alves  
**Código Identificador:**94AE58D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

As Secretarias abaixo citadas, torna público os extratos dos termos de Aditivo Contratuais de nº **2018.01.08.1, 2018.01.08.3, 2018.01.08.4, 2018.01.08.7 e 2018.01.08.8**, resultante da Inexigibilidade nº **2018.01.04.1**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes e Gabinete do Prefeito e Vice.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO E VICE	04.122.0037.2.002.0001
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0001
SECRETARIA DE SAUDE	10.301.0171.2.012.0001
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	15.451.0333.2.022.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.606.0340.2.023.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	O valor do litro de Diesel S10 passa a ser <b>R\$ 3,59</b> (Três reais e cinquenta e nove centavos) e o litro de Diesel passa a ser <b>R\$ 3,55</b> (Três reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOAQUIM DE SOUSA BASTOS.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA, JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA E MARIA GARDENIA GONÇALVES - Ordenadores de Despesas das referidas Secretarias citadas acima.

Arneiroz – CE, 21 de Junho de 2018.

**ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa  
**Código Identificador:**9C3A1593

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 018/2018 – GAB.**

DISCIPLINA O EXPEDIENTE E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA RÚSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de Futebol na Rússia entre os dias 14/06/2018 e 15/07/2018;

**CONSIDERANDO** que o futebol é o esporte mais praticado no município de Cariús/CE e a transmissão das partidas da Copa do Mundo representa um dos principais lazeres de parcela considerável da população cariúense;

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil garante o Lazer como sendo direito social de todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Rússia os seguintes expedientes nos órgãos públicos municipais de Cariús/CE:

**I** - será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min;

**II** - será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min;

**III** - será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min ou às 12h00min.

**Parágrafo único.** Os servidores públicos que prestam serviço sem intervalo intra-jornada (horário corrido) não terão expediente nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Rússia ocorrerem durante o horário de funcionamento do órgão público onde são lotados.

**Art. 2º** - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos da disciplina do art. 1º os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, **que serão realizados normalmente.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:DA5FFD5E**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA**

**SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** ser a Copa do Mundo o maior evento esportivo relacionado ao futebol;

**CONSIDERANDO** que o povo brasileiro tem seu sentimento patriótico aguçado durante a realização de eventos esportivos, mais especificamente os relacionados ao futebol;

**CONSIDERANDO** o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, que por representar a Nação Brasileira, desperta o interesse de toda população;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente em sua normalidade seria contraproducente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

Das 13:30h às 17:30h, quando os jogos se realizarem às 9h;

Das 7:30h às 13:30h, quando os jogos se realizarem às 15h;

Ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h.

**Parágrafo Único** – A determinação do expediente de que trata o **art. 1º**, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como Hospital, limpeza pública ou outros serviços básicos, estes funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Junho de 2018.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:B24130E1**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

O Município de Chorozinho, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista a desistência do prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a", por parte da licitante CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 69.375.236/0001-09, referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2018.05.30.052-TP-FMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, convoca a empresa habilitada MAURÍCIO DE SOUSA FÉLIX CONSTRUÇÕES - ME, C.N.P.J. nº 25.968.940/0001-08, para abertura de proposta, marcada para o dia 26 de Junho, às 9:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n – Vila Requeijão – Chorozinho – CE. Informações pelo telefone (85) 3319 1163.

**Chorozinho-CE, 21 de Junho de 2018.**

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação